



REGULAMENTO OFICIAL PROJETO COPA DO MUNDO 2026 – ARENA ATEL

1. OBJETIVO DA CAMPANHA

A presente campanha promocional, tem como objetivo incentivar novas adesões, upgrades, aquisições de chips e demais ações comerciais sobre serviços e produtos da empresa, mediante a distribuição de copos colecionáveis temáticos da **PROJETO COPA DO MUNDO 2026 – ATEL**, nos termos e condições estabelecidos neste regulamento.

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA

A campanha será válida no período de 01 de Maio de 2026 até 30 de Junho de 2026.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Clientes

Participam desta campanha todo cliente pessoa física ou jurídica que realizar algum tipo de contratação de serviço, upgrade (com aumento de valores) e/ou aquisição de produto, com a **ATEL**, dentro do período da campanha.

4. DOS COPOS COLECIONÁVEIS

Serão disponibilizados copos colecionáveis nas seguintes cores:

- Azul;
- Branco;
- Amarelo.

Os copos possuem caráter promocional, não sendo comercializados.

5. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DOS COPOS

O cliente fará jus ao recebimento de copos colecionáveis mediante a aquisição de serviços, upgrade (com aumento de valores) e/ou produto da **ATEL**, conforme detalhado abaixo:



5.1 Participação:

As seguintes aquisições concedem ao cliente o direito a 01 (um) copo, sendo possível acumular unidades através de múltiplas contratações:

- Novas assinaturas dentro da campanha promocional;
- Upgrade de plano que resulte em aumento de valores;
- Contratação do serviço Wi-Fi Plus;
- Contratação do combo Sky+ e Amazon Prime;
- Aquisição de chip (Fique Móvel);
- Outras ações de upsell (migração de planos comerciais).

5.2 Acúmulo

O cliente poderá receber até 03 (três) copos, conforme a quantidade de serviços contratados, incentivando o caráter colecionável da campanha.

6. REGRAS ESPECÍFICAS

6.1 Operações que Aumentam o Valor do Plano

Somente serão aceitas operações que impulsionem o desenvolvimento da ATEL, agregando valor aos clientes e ao negócio, sendo excluídas as seguintes:

- Renovações de contrato, sem benefício financeiro adicional;
- Manutenções de plano sem upgrade;
- Trocas sem benefício financeiro real;
- Acertos administrativos de rotina.

6.2 Validação do Registro de Participação

A liberação do copo estará condicionada à validação no sistema interno da **ATEL**, garantindo rastreabilidade e conformidade.

7. DISTRIBUIÇÃO DOS COPOS



- A entrega será realizada após a confirmação da contratação no sistema;
- A logística de entrega poderá ocorrer no ato da contratação/alteração do plano, em loja ou por meio de retirada programada;
- Cada copo estará vinculado a uma operação registrada.

8. DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE

A distribuição dos copos está condicionada à disponibilidade de estoque, aplicando-se as seguintes regras:

- Promoção válida enquanto durar o estoque;
- A **ATEL** não garante reposição de cores específicas.

9. SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS

Na hipótese de indisponibilidade de determinada cor, a **ATEL** poderá, a seu exclusivo critério, substituir por outra cor disponível.

10. LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- Os copos são brindes promocionais, não possuindo valor comercial;
- Não poderão ser convertidos em dinheiro ou qualquer outro benefício;
- A **ATEL** não se responsabiliza por expectativas de recebimento após esgotamento do estoque.

11. CONTROLE E RASTREABILIDADE

Todas as entregas de brindes serão obrigatoriamente registradas em sistema interno integrado ao Adapter, sendo condição indispensável para a validação da concessão do copo.

Esse controle garante:



- Identificação individual de cada operação realizada;
- Vinculação direta entre a venda/upgrade e o brinde concedido;
- Rastreabilidade completa das entregas;
- Auditoria e acompanhamento da campanha em tempo real;
- Prevenção de fraudes, inconsistências e distorções comerciais.

A ausência de registro no sistema poderá resultar na não validação da entrega do brinde, não gerando qualquer obrigação para a **ATEL**.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A **ATEL** poderá alterar, suspender ou encerrar a campanha a qualquer momento, mediante comunicação interna e/ou externa, respeitando as condições já cumpridas pelos clientes até a data da alteração ou encerramento;
- Este regulamento visa assegurar transparência, segurança jurídica e equilíbrio comercial.

13. FORO

Fica eleito o foro da comarca de Belém do São Francisco/PE, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste regulamento.

Belém do São Francisco/PE, 28 de abril de 2026.

ATEL DO BRASIL TELECOM LTDA
CNPJ sob nº 27.825.984/0001-04